

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo Nº 156/1984 de 28 de Agosto

Considerando a natural necessidade de assegurar o funcionamento da Direcção de Serviços de Agricultura de Angra do Heroísmo durante a ausência ou impedimento legal do seu responsável, determino:

Que na ausência ou impedimento legal do chefe de divisão, técnico principal, Duarte Manuel Sieuve da Rocha Alves, caso não haja motivo que dê lugar a nomeação de substituto, o normal funcionamento da Direcção de Serviços de Agricultura seja assegurado, na primeira instância, pelo técnico principal, Teodomiro Amaral da Cunha. e na segunda instância pelo técnico principal, Manuel da Silva Ferraz Valadão, que, ficarão também, com poderes para firmar folhas de despesa com pessoal e material, bem assim as aquisições relacionadas com obras ou bens e serviços, até ao limite fixado na alínea a), do nº. 1 do Artº. 19º. do Decreta Regulamentar Regional nº. 55/83/A, de 21 de Dezembro.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 31 de Julho de 1984.— O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.